



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – ETP Nº 001/2023/CS/SGS/SEAPS/SEPLAG
3 – Descrição de Categoria de Investimento: () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Bens de Consumo (não patrimoniáveis) () Bens Permanentes (patrimoniáveis) (X) Serviços comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra	
4 – Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Governo do Estado de Mato Grosso possui em sua estrutura 29 órgãos públicos da Administração Direta e Indireta, ao qual possuem 2.247 Unidades Consumidoras vinculadas. O consumo médio mensal com energia elétrica é de cerca de R\$ 10 milhões, representando 10,4 milhões de kWh/mês.

Inúmeras ações já foram realizadas com o objetivo de reduzir o custo de energia na gestão pública, tais como flexibilidade no horário do trabalho, conscientização do uso inteligente dos equipamentos, ao qual já tem demonstrado uma redução, porém, de pouca visibilidade ao se analisar o consumo total anual da estrutura.

Em nosso país, existem duas formas previstas para o fornecimento e utilização de energia: o Ambiente de Contratação Regulada (ACR), a mais utilizada onde os consumidores obrigatoriamente adquirem a energia da mesma empresa responsável pela distribuição. A outra é o Ambiente de Contratação Livre (ACL) onde há a liberdade de escolha do fornecedor de energia elétrica

Dentro do ACL, existem dois tipos de consumidores:

Consumidor Especial – aquele com demanda entre 500 kW e 3.000 kW, que compra sua energia de fonte especial (PCH's, CGH's, solar, eólica ou biomassa);

Consumidor Livre – com demanda acima de 3.000 Kw, ao qual tem opção de comprar energia especial ou não especial.

Nos casos dos consumidores especiais, há a possibilidade de “comunhão de carga”, onde consumidores com a mesma raiz de CNPJ ou localizados em área contígua (sem separação por vias públicas) podem agregar cargas para atingir o nível de demanda de 500 Kw exigido para se tornar consumidor especial.

Diante destas informações foi elegido a quantidade de 323 Unidades Consumidoras do Grupo “A”, ao qual representam um gasto anual de cerca de R\$ 66,6 milhões aptas a estarem migrando para o Ambiente de Contratação Livre

A migração do “Mercado Cativo” de energia elétrica para o “Mercado Livre” de energia, nos apresenta uma possibilidade concreta de redução média de cerca de 39% (trinta e nove por cento) no custo da energia consumida. Isto representa cerca de R\$ 46 milhões/ano, deixando sair dos cofres públicos e podendo ser destinado para várias políticas públicas.

Para garantir a vantagem para a administração pública, o valor global a ser ofertado não poderá ultrapassar o valor de R\$ 115.508.816,59 (cento e quinze milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), bem como os preços unitários (R\$/MWh) a serem descritos na proposta de preços não poderá ultrapassar aos valores descritos na tabela a seguir.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

	Energia (MWh)	Valor Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
Período 1 (meses 01 a 12)	85.615,44	R\$ 218,34	R\$ 18.693.274,39
Período 2 (meses 13 a 24)	89.896,21	R\$ 239,14	R\$ 21.498.078,90
Período 3 (meses 25 a 36)	94.391,02	R\$ 252,16	R\$ 23.801.639,27
Período 4 (meses 37 a 48)	99.110,57	R\$ 248,85	R\$ 24.663.995,62
Período 5 (meses 49 a 60)	104.066,10	R\$ 258,03	R\$ 26.851.828,41
TOTAL	473.079,33	-	R\$ 115.508.816,59

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de energia elétrica independente do ambiente de contratação configura um serviço comum, de caráter essencial e contínuo, com previsão orçamentária no Plano de Trabalho Anual, com dotação orçamentária para cada Unidade Orçamentária.

A contratação pelo ACL configura uma transferência de destinação orçamentária com redução de custos. A mesma quantidade de energia consumida no ACR, tende a ser menor no Mercado Livre.

Considerando que o Decreto Estadual nº 1.525/2022 entrou em vigor a partir de 01/01/2023 o Plano Anual de Contratações passa a ser obrigatório a partir de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo critério utilizado será de menor preço do kWh sob regime de execução de Empreitada por Preço Global.

A duração da contratação será de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovada por mais 60 (sessenta) meses. O prazo se justifica por se tratar de serviço essencial e de caráter contínuo e também pelos custos processuais de licitação.

A Contratada deverá apresentar comprovação de que é agente autorizado pela CCEE na categoria de geração e/ou de comercialização de energia elétrica válida na data da apresentação devendo demonstrar a regularidade junto à CCEE, mediante a apresentação de Certidão de Adimplemento emitida por esta câmara, válida por ocasião da entrega da documentação de habilitação (Validade da certidão - 30 (trinta) dias da emissão). Por ocasião da assinatura do contrato, caso a certidão entregue por ocasião da habilitação já se encontre vencida, esta deverá ser revalidada.

Ela deve comprovar a aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde figure(m) a licitante na condição de "Contratada", cuja(s) parcela(s) corresponda(m) no mínimo a 50% do quantitativo que está sendo licitado. E quando solicitado, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado de capacidade técnica apresentada.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDC202329128A

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi considerado para análise da demanda, a quantidade de 323 Unidades Consumidoras pertencentes ao Grupo A (Alta Tensão).

Estas unidades estão inseridas em 26 órgãos públicos da Administração Direta e Indireta.

Outro fator preponderante para estimativa da contratação é o consumo anual de cada Unidade Consumidora representada em kWh (quilowatt/hora). Tais quantidades estão demonstradas no quadro abaixo:

Item	Unidade Consumidora	CNPJ	Orgão	Demanda Contratada (kW)	Consumo Anual (MWh)
1	6/66322-9	03.944.082/0001-10	AGER	70	157,227
SUB TOTAL - AGER					157,227
2	6/66467-2	03.507.415/0007-30	CASA CIVIL	290	605,990
SUB TOTAL - CASA CIVIL					605,990
3	6/1011031-0	03.507.415/0011-16	CGE	145	301,085
SUB TOTAL - CGE					301,085
4	6/688233-6	03.829.702/0001-70	DETRAN	426	708,388
SUB TOTAL - DETRAN					708,388
5	6/65689-2	36.886.778/0001-97	EMPAER	130	103,852
6	6/66451-6	36.886.778/0001-97	EMPAER	55	103,105
SUB TOTAL - EMPAER					206,957
7	6/66490-4	09.490.144/0001-48	FUNAC	40	106,588
SUB TOTAL - FUNAC					106,588
8	6/66703-0	14.939.979/0001-72	INDEA	60	154,313
9	6/3942636-6	17.464.419/0001-05	INDEA	215	24,767
SUB TOTAL - INDEA					179,080
10	6/66484-7	03.831.971/0001-71	INTERMAT	156	441,258
SUB TOTAL - INTERMAT					441,258
11	6/66453-2	03.326.216/0001-30	IPEM	85	131,872
SUB TOTAL - IPEM					131,872
12	6/70531-9	03.110.616/0001-03	JUNTA COMERCIAL	120	250,905

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

SUB TOTAL - JUNTA COMERCIAL					250,905
13	6/66476-3	03.020.401/0001-00	METAMAT	40	111,272
14	6/353940-0	03.020.401/0001-00	METAMAT	75	112,585
SUB TOTAL - METAMAT					223,857
15	6/66471-4	15.011.059/0001-52	MTI	300	1.666,430
SUB TOTAL - MTI					1.666,430
16	6/1931788-2	03.507.415/0003-06	PGE	200	464,422
17	6/2644701-1	03.507.415/0003-06	PGE	155	255,942
SUB TOTAL - PGE					720,364
18	6/1154695-9	03.507.415/0012-05	SEAF	30	27,235
SUB TOTAL - SEAF					27,235
19	6/2070753-5	01.755.662/0001-34	SECEL	2.000	4.896,505
20	6/353871-7	03.507.415/0026-00	SECEL	150	309,961
21	6/1211218-1	01.755.662/0001-34	SECEL	150	175,933
22	6/66594-3	03.507.415/0026-00	SECEL	65	25,001
SUB TOTAL - SECEL					5.407,400
23	6/3448816-3	03.507.415/0024-30	SECITECI	242	302,048
24	6/3505350-3	03.507.415/0024-30	SECITECI	242	201,389
25	6/798884-3	03.507.415/0024-30	SECITECI	70	83,996
26	6/3745467-5	03.507.415/0024-30	SECITECI	242	60,907
27	6/811305-2	03.507.415/0024-30	SECITECI	60	70,393
28	6/724322-3	03.507.415/0024-30	SECITECI	35	77,934
29	6/3743104-6	03.507.415/0024-30	SECITECI	242	32,959
30	6/802106-5	03.507.415/0024-30	SECITECI	40	17,214
31	6/3782838-1	03.507.415/0024-30	SECITECI	242	2,915
SUB TOTAL - SECITECI					849,755
32	6/182126-3	03.507.415/0013-88	SEDEC	120	219,423
SUB TOTAL - SEDEC					219,423

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

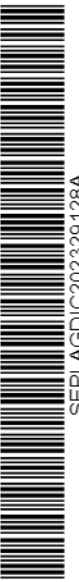


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

33	6/1004338-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	109,750
34	6/66477-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	520	883,328
35	6/66546-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	225	300,495
36	6/66464-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	300	309,935
37	6/1217118-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	273,494
38	6/967580-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	225	222,003
39	6/832-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	246,467
40	6/1105-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	264,091
41	6/953973-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	140	260,311
42	6/3035423-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	243,775
43	6/66565-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	150	241,065
44	6/66544-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	75	242,773
45	6/67839-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	202,020
46	6/66966-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	220,791
47	6/66555-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	242,026
48	6/67393-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	241,159
49	6/66442-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	48	208,534
50	6/1047-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	217,915
51	6/70111-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	229,256
52	6/186880-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	225,614
53	6/67833-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	233,293
54	6/41539-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	216,816
55	6/41545-5	3.507.415.000.810	SEDUC	180	181,821
56	6/65612-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	220,262
57	6/1866-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	240,338
58	6/65700-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	160	206,690
59	6/2250492-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	210,525
60	6/65349-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	205,975

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

61	6/1107-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	150	248,552
62	6/2553303-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	184,464
63	6/2506661-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	225	174,453
64	6/2584871-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	159,021
65	6/1873-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	219,425
66	6/66964-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	178,390
67	6/2009-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	189,601
68	6/969-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	151,212
69	6/1021729-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	177,870
70	6/67831-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	170,227
71	6/66968-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	189,384
72	6/65491-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	165,118
73	6/20405-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	178,406
74	6/1631-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	135,259
75	6/65580-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	125	223,326
76	6/3399865-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	212,916
77	6/1866173-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	147,198
78	6/1766-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	188,359
79	6/684190-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	175,824
80	6/2130081-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	153,872
81	6/67560-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	177,912
82	6/2183641-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	139,021
83	6/2081787-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	148,552
84	6/2674-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	200	136,853
85	6/2181-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	95	168,045
86	6/18849-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	147,186
87	6/66577-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	153,652
88	6/1255675-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	159,617

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

89	6/519-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	155,041
90	6/68040-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	148,835
91	6/67815-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	164,734
92	6/1107064-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	80	163,294
93	6/2119-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	165,731
94	6/3242763-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	163,580
95	6/2538-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	158,244
96	6/67852-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	175,454
97	6/1990454-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	164,619
98	6/2005-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	169,218
99	6/66575-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	198,767
100	6/2564701-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	156,554
101	6/67824-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	30	144,470
102	6/66962-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	180,243
103	6/2171371-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	145,926
104	6/1110-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	173,301
105	6/66712-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	143,627
106	6/2513123-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	150,394
107	6/862991-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	30	146,644
108	6/2543995-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	113,376
109	6/1409-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	190	127,823
110	6/1869-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	192,178
111	6/957434-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	153,151
112	6/66562-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	150	152,845
113	6/1551-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	134,826
114	6/786984-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	154,628
115	6/1395621-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	99,609
116	6/1731-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	125,082

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

117	6/3193570-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	173,319
118	6/1266132-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	150,669
119	6/653189-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	125,255
120	6/1268-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	149,805
121	6/1995312-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	147,646
122	6/3341207-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	80	174,218
123	6/180-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	225	85,639
124	6/61239-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	152,472
125	6/1095389-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	177,165
126	6/1306179-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	30	131,636
127	6/67821-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	124,965
128	6/2183-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	160,427
129	6/9239445-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	132,020
130	6/2012340-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	131,793
131	6/1359270-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	128,541
132	6/66969-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	161,583
133	6/59619-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	150,826
134	6/180253-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	173,538
135	6/28343-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	139,021
136	6/2512851-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	97,935
137	6/922075-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	138,900
138	6/3110662-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	30	122,582
139	6/2036-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	151,192
140	6/67845-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	150	133,120
141	6/41543-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	134,969
142	6/2154505-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	90	159,305
143	6/2429-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	134,713
144	6/2567-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	131,421

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

145	6/966-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	137,469
146	6/66959-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	157,749
147	6/64970-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	89,248
148	6/1305583-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	144,413
149	6/2002474-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	103,089
150	6/65615-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	153,682
151	6/68051-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	100,362
152	6/67205-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	113,057
153	6/65607-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	103,327
154	6/43978-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	110,619
155	6/411-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	117,693
156	6/65609-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	155,095
157	6/67113-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	109,239
158	6/1986909-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	100,455
159	6/65605-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	142,070
160	6/66543-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	146,153
161	6/70049-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	99,068
162	6/59593-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	137,630
163	6/962-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	134,353
164	6/67832-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	126,069
165	6/66535-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	134,338
166	6/65608-2	3.507.415.000.810	SEDUC	110	134,420
167	6/2043-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	126,195
168	6/66532-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	131,093
169	6/1861-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	138,298
170	6/9286236-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	136,437
171	6/630544-5	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	117,445
172	6/70072-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	91,208

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

173	6/67829-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	121,426
174	6/1159636-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	50,530
175	6/66538-0	3.507.415.000.810	SEDUC	110	106,163
176	6/13289-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	121,746
177	6/15951-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	92,510
178	6/601596-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	119,127
179	6/1147651-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	98,538
180	6/2539348-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	102,004
181	6/66576-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	118,108
182	6/675218-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	95,404
183	6/183197-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	47,752
184	6/64980-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	107,746
185	6/973088-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	104,680
186	6/2219-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	81,862
187	6/602611-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	81,129
188	6/1355287-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	80,893
189	6/67117-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	75,977
190	6/2617494-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	120,470
191	6/1006981-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	83,360
192	6/2617-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	91,461
193	6/2552015-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	87,956
194	6/68046-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	69,143
195	6/188640-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	89,475
196	6/2510185-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	78,024
197	6/907210-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	90,029
198	6/67558-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	88,690
199	6/28349-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	87,517
200	6/52989-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	77,364

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

201	6/2194747-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	70,212
202	6/844-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	123,563
203	6/66561-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	180	24,192
204	6/1935-6	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	85,715
205	6/46231-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	61,995
206	6/9286234-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	77,902
207	6/65807-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	72,004
208	6/614-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	56,982
209	6/527-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	56,886
210	6/68112-2	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	68,852
211	6/66997-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	49,930
212	6/67542-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	51,314
213	6/65610-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	36,295
214	6/2116298-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	56,740
215	6/2591139-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	33,105
216	6/2509523-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	42,736
217	6/9286240-8	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	42,559
218	6/2537565-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	41,940
219	6/833-4	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	7,353
220	6/1166393-7	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	39,448
221	6/3856514-9	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	26,658
222	6/64978-0	03.507.415/0008-10	SEDUC	60	0,643
223	6/49632-3	03.507.415/0008-10	SEDUC	100	86,890
224	6/3983417-1	03.507.415/0008-10	SEDUC	110	6,450
SUB TOTAL - SEDUC					27.530,828
225	6/66478-9	03.507.415/0005-78	SEFAZ	598	1.769,823
226	6/1016300-4	04.250.009/0001-01	SEFAZ	290	1.156,962
227	6/236-0	03.507.415/0005-78	SEFAZ	60	142,333

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

228	6/66446-6	03.507.415/0005-78	SEFAZ	45	137,800
229	6/1132522-2	03.507.415/0005-78	SEFAZ	40	123,654
230	6/178-4	03.507.415/0005-78	SEFAZ	40	116,100
231	6/237-8	03.507.415/0005-78	SEFAZ	35	76,130
232	6/1175042-9	03.507.415/0005-78	SEFAZ	40	79,680
SUB TOTAL - SEFAZ					3.602,482
233	6/880587-1	03.507.415/0023-50	SEMA	450	1.329,606
234	6/796321-8	03.507.415/0023-50	SEMA	65	101,147
SUB TOTAL - SEMA					1.430,753
235	6/66472-2	03.507.415/0020-07	SEPLAG	415	557,636
236	6/66470-6	03.507.415/0004-97	SEPLAG	160	388,731
237	6/2634905-0	03.507.415/0004-97	SEPLAG	120	270,018
238	6/2651543-7	03.507.415/0004-97	SEPLAG	120	231,953
239	6/2669779-7	03.507.415/0004-97	SEPLAG	120	149,027
240	6/2653667-2	03.507.415/0004-97	SEPLAG	120	148,215
241	6/2683624-7	03.507.415/0004-97	SEPLAG	100	143,684
242	6/2710145-0	03.507.415/0004-97	SEPLAG	90	143,308
243	6/2707239-6	03.507.415/0004-97	SEPLAG	90	137,399
244	6/66806-1	03.507.415/0031-60	SEPLAG	50	67,870
245	6/66485-4	03.507.415/0004-97	SEPLAG	30	37,821
246	6/4006310-9	03.507.415/0004-97	SEPLAG	105	15,889
SUB TOTAL - SEPLAG					2.291,551
247	6/2861043-4	04.441.389/0001-61	SES	300	2.080,621
248	6/795187-4	04.441.389/0001-61	SES	400	1.823,843
249	6/765114-4	04.441.389/0001-61	SES	500	1.733,480
250	6/3766015-6	04.441.389/0001-61	SES	500	1.800,351
251	6/982217-2	04.441.389/0001-61	SES	380	1.195,557
252	6/2358-0	04.441.389/0001-61	SES	250	1.071,250

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

253	6/2953142-3	04.441.389/0001-61	SES	300	953,891
254	6/2115-4	04.441.389/0001-61	SES	140	914,951
255	6/2686142-7	04.441.389/0001-61	SES	185	949,478
256	6/2030-5	04.441.389/0001-61	SES	200	916,347
257	6/66489-6	04.441.389/0001-61	SES	250	874,139
258	6/66444-1	04.441.389/0001-61	SES	155	674,700
259	6/66455-7	04.441.389/0001-61	SES	140	478,944
260	6/66443-3	04.441.389/0001-61	SES	270	419,217
261	6/2686123-7	04.441.389/0001-61	SES	157	423,082
262	6/2686141-9	04.441.389/0001-61	SES	100	400,943
263	6/1601553-9	04.441.389/0001-61	SES	40	336,119
264	6/1086931-1	03.507.415/0002-25	SES	130	247,877
265	6/800619-9	04.441.389/0001-61	SES	110	247,981
266	6/3217971-5	04.441.389/0001-61	SES	150	123,841
267	6/669318-8	04.441.389/0001-61	SES	120	142,895
268	6/2858111-4	04.441.389/0001-61	SES	80	137,943
269	6/3316859-2	04.441.389/0001-61	SES	106	112,407
270	6/775940-0	04.441.389/0001-61	SES	45	114,048
271	6/66483-9	03.507.415/0020-07	SES	35	76,033
272	6/66802-0	26.989.350/0022-40	SES	30	12,538
SUB TOTAL - SES					18.262,476
273	6/66456-5	03.507.415/0028-64	SESP	160	2.002,237
274	6/685767-6	03.507.415/0028-64	SESP	140	1.188,600
275	6/1008730-2	03.507.415/0028-64	SESP	100	513,716
276	6/2952512-8	03.507.415/0028-64	SESP	68	399,468
277	6/287301-6	03.507.415/0028-64	SESP	113	378,583
278	6/2952960-9	03.507.415/0028-64	SESP	41	363,671
279	6/699211-9	03.507.415/0028-64	SESP	60	349,442

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

280	6/1507277-0	03.507.415/0020-07	SESP	66	308,134
281	6/869402-8	03.507.415/0028-64	SESP	56	281,984
282	6/835806-1	03.507.415/0028-64	SESP	53	258,789
283	6/634718-1	03.507.415/0028-64	SESP	30	272,661
284	6/977537-0	03.507.415/0028-64	SESP	30	142,633
285	6/860777-2	03.507.415/0028-64	SESP	35	107,944
286	6/1369620-8	03.507.415/0028-64	SESP	30	112,715
287	6/1244983-1	03.507.415/0028-64	SESP	30	75,794
288	6/66487-0	03.507.415/0028-64	SESP	230	1.071,554
289	6/66527-3	03.507.415/0028-64	SESP	210	603,100
290	6/66488-8	03.507.415/0028-64	SESP	105	240,689
291	6/66473-0	03.507.415/0028-64	SESP	45	169,463
292	6/66560-4	03.507.415/0028-64	SESP	100	171,433
293	6/3108970-9	03.507.415/0028-64	SESP	35	143,996
294	6/353952-5	03.507.415/0028-64	SESP	85	123,913
295	6/66950-7	03.507.415/0028-64	SESP	60	123,196
296	6/1075391-1	03.507.415/0028-64	SESP	50	140,781
297	6/1192900-7	03.507.415/0028-64	SESP	62	265,179
298	6/304230-6	03.507.415/0028-64	SESP	75	51,597
299	6/66801-2	03.507.415/0028-64	SESP	60	102,611
300	6/66563-8	03.507.415/0028-64	SESP	60	76,711
301	6/66803-8	03.507.415/0020-07	SESP	47	85,611
302	6/66797-2	03.507.415/0028-64	SESP	39	26,610
303	6/1074103-1	03.507.415/0028-64	SESP	40	25,778
304	6/66465-6	03.507.415/0028-64	SESP	30	3,224
305	6/1034069-3	03.507.415/0028-64	SESP	112	554,675
306	6/68298-9	03.507.415/0028-64	SESP	176	484,837
307	6/65602-5	03.507.415/0028-64	SESP	180	379,490

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

308	6/1507182-2	03.507.415/0028-64	SESP	30	282,731
SUB TOTAL - SESP					11.883,550
309	6/300591-5	03.507.415/0009-00	SETASC	30	21,845
310	6/1539412-5	03.507.415/0009-00	SETASC	70	151,285
311	6/66790-7	03.507.415/0009-00	SETASC	34	59,161
SUB TOTAL - SETASC					232,292
312	6/3729386-7	03.507.415/0022-79	SINFRA	235	482,713
SUB TOTAL - SINFRA					482,713
313	6/42351-7	01.367.770/0001-30	UNEMAT	300	592,760
314	6/869-8	01.367.770/0001-30	UNEMAT	299	570,938
315	6/1772-3	01.367.770/0001-30	UNEMAT	300	495,861
316	6/1696441-3	01.367.770/0001-30	UNEMAT	250	370,526
317	6/437598-6	01.367.770/0001-30	UNEMAT	180	355,616
318	6/1164928-2	01.367.770/0001-30	UNEMAT	160	295,921
319	6/728530-7	01.367.770/0001-30	UNEMAT	165	251,205
320	6/425310-0	01.367.770/0001-30	UNEMAT	100	302,167
321	6/1136251-4	01.367.770/0001-30	UNEMAT	75	189,013
322	6/2640502-7	01.367.770/0001-30	UNEMAT	30	122,294
323	6/180232-1	01.367.770/0001-30	UNEMAT	60	71,751
SUB TOTAL - UNEMAT					3.618,052

Para efeito do processo licitatório foi previsto um crescimento de consumo de 5% a cada ano, conforme tabela a seguir

UC	Previsão Consumo Ano 1 (MWh)	Previsão Consumo Ano 2 (MWh)	Previsão Consumo Ano 3 (MWh)	Previsão Consumo Ano 4 (MWh)	Previsão Consumo Ano 5 (MWh)
323	85.615,44	89.896,21	94.391,02	99.110,57	104.066,10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A matriz elétrica do Brasil é formada por 78,1% de fontes renováveis, destacando-se a energia hidráulica, que representa uma fatia de 56% da eletricidade produzida no país.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIA ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDC202329128A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Essa energia proveniente das usinas hidrelétricas têm sua oferta influenciada pelos índices pluviométricos, onde em períodos de escassez de chuva, inserem-se na base energética usinas térmicas adicionais, que devido aos seus insumos possuem um custo de geração superior ao de uma usina hidrelétrica, impulsionam o valor da energia e das bandeiras tarifárias no Mercado Cativo aumentem de forma considerável.

No mercado cativo a compra de energia elétrica da distribuidora é realizada sem a possibilidade de negociar preço sujeito às tarifas de fornecimento estabelecidas pela ANEEL.



O Mercado Livre de Energia Elétrica no Brasil foi normatizado através da Lei nº 9.074 de 07/07/1995 em seus Art. 15 e 16, e alterado pela Lei nº 10.848 de 15/03/2004.

O Ambiente de Contratação Livre se diferencia do Mercado Cativo por possibilitar:

- Redução de custos aos seus clientes;
- Previsibilidade orçamentária;
- Liberdade de negociação com o fornecedor gerando competitividade de preços;
- Não incidência de bandeiras tarifárias; e,
- Uso de energias sustentáveis.



O ACL possui 02 (duas) modalidades de contratação:

Atacadista – nesta modalidade o consumidor de energia tem a obrigação de se vincular à Câmara de Comércio de Energia Elétrica (CCEE), tornando-se desta forma um agente de comercialização. Há necessidade de abertura de conta no Banco Bradesco para efetivação dos pagamentos das obrigações setoriais e financeiras (garantia, liquidação financeira, EER, ESS, Contribuições Associativas).

Varejista – nesta modalidade o consumidor contrata uma empresa comercializadora já vinculada à CCEE ao qual a mesma abarca todos os encargos burocráticos (abertura da conta do Banco Bradesco, depósito de garantia, e contribuições e encargos). A comercializadora varejista ao final de cada mês envia para o consumidor 02 (duas) faturas, uma de transmissão e distribuição e outra do consumo contratado de energia.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •





GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Em ambas modalidades o consumidor se encarrega dos custos com investimento no Sistema de Medição de Faturamento (SMF) tais como o transformador de potencial, transformador de corrente e medidor eletrônico de energia.

Dentro das possibilidades do mercado Varejista estudamos 03 tipos de contratos:

Desconto Garantido – A empresa comercializadora estabelece o contrato com preço de energia variável, onde calcula-se mês a mês e aplica-se o percentual fixo de desconto nos custos totais. Ex: 20% sobre o custo total da energia consumida. Este tipo de contratação caracteriza-se pelo seu estilo conservador;

Preço Fixo com Encargos Setoriais Inclusos – A empresa comercializadora estabelece o contrato com preço de energia fixo, reajustado anualmente pelo IPCA/IGPM, onde todos os encargos setoriais são abarcados pela empresa comercializadora. Ex: Estabelece no primeiro ano R\$ 200,00 kWh, no ano seguinte R\$ 210,00 kWh, no terceiro ano R\$ 220,00 kWh, e assim por diante. Este tipo de contratação caracteriza-se pelo seu estilo moderado;

Preço Fixo sem Encargos Setoriais Inclusos – A empresa comercializadora estabelece o contrato com preço de energia fixo, reajustado anualmente pelo IPCA/IGPM, porém os encargos setoriais não são abarcados pela empresa comercializadora, onde tais encargos devem ser pagos mensalmente em nota de débito emitida pela comercializadora. Este tipo de contratação caracteriza-se pelo seu estilo arrojado.

Considerando que a finalidade essencial deste processo de contratação pública é a redução do custo com energia elétrica em todas as unidades consumidoras de Alta Tensão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, foram pesquisadas as formas atuais que o poder público tem investido em contratações similares e através de orçamentos diretos com empresas do segmento.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220015 - SEINFRA
PROCESSO Nº 08915717/2022
UASG: 943001
NÚMERO COMPRASNET: 2379/2022

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

- DO TIPO:** Menor Preço.
- DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** Empreitada por Preço Global.
- DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no disposto no presente edital e seus anexos.
- DO OBJETO:** SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ATRAVÉS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), DE MANEIRA PARCELADA, COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDC202329128A





GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/127

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, às 10h do dia 28/11/2022, mediante Pregoeiro(a) designado(a) pelo Comitê Gestor da Superintendência de Logística e Patrimônio, em 11/11/2022, licitação do tipo menor preço global, com modo de disputa aberto, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação dos serviços descritos no item 1 deste Edital, regida pelas Leis nº 13.303, de 30/6/2016, nº 10.520, de 17/07/2002, nº 12.846, de 1º/08/2013, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, pelos Decretos nº 8.538, de 06/10/2015, nº 8.945, de 27/12/2016, nº 10.024, de 20/09/2019, no que couber, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Nordeste, publicado em 28/06/2018, e pelos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, comercial, regulatória, jurídica e tributária na gestão energética do Banco do Nordeste, bem como auxiliar no processo de migração do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e ainda atuar como representante do Banco do Nordeste do Brasil na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em conformidade com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS

Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22017

(Processo Administrativo nº 05110.00434/2016-21)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e gestão de energia elétrica, para migração de 34 (trinta e quatro) Unidades Consumidoras do Poder Público Federal localizadas no Distrito Federal, no Ambiente de Contratação Livre (ACL), sem dedicação de mão de obra exclusiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0079/2023

(Processo Administrativo nº 18750.110346/2022-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CASA DA MOEDA DO BRASIL, por meio do Departamento de Contratações, sediado(a) na Rua René Bittencourt nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB e das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 24/08/2023

Horário: 10h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista (aquisição de energia no mercado livre), pelo período de 60 meses com data de início a partir de 01/01/2024, com aquisição de até 3,796 Megawatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dentre as possibilidades analisadas, a que mais se assemelha à realidade do Estado de Mato Grosso é a contratação realizada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, SEINFRA/CE, que serviu de base orientadora.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAG/DC202329128A

SIGA



6. ESTIMATIVA DO VALOR DO ESTUDO

Com base na pesquisa realizada através de contratos públicos similares e cotação de preço com empresas de abrangência nacional, verificou-se que o valor global estimado da referida contratação será de **R\$ 115.508.816,59 (cento e quinze milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, ao qual representa a contratação para 05 (cinco) anos de **473.079 (quatrocentos e setenta e três mil e setenta e nove) MWh**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica na Modalidade Varejista, sob Preço Fixo com Encargos através do Ambiente de Contratação Livre (Mercado Livre de Energia), pelo período de 60 meses com início a contar do término do processo de migração.

O objeto tem natureza de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O fornecimento de energia no ACL deverá contemplar as unidades consumidoras de Alta Tensão do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, podendo, para tanto, ser acrescidos ou retiradas algumas unidades consumidoras a critério do Contratante, equivalente a até 20% sobre o valor do consumo de energia contratado;

O acréscimo ou decréscimo, deverá ser previsto no contrato vigente, não sendo objeto de novo termo aditivo;

A comercialização (compra e venda) de energia elétrica deverá ser realizada por intermédio de uma comercializadora que se responsabilize por todas as obrigações financeiras do governo junto a CCEE, tais como: ESS, ERR, Contribuição Associativa etc.

O objeto deverá contemplar os serviços relativos à adaptação da infraestrutura de medição das unidades consumidoras para o fornecimento de energia elétrica no ACL.

A energia a ser fornecida deverá ser proveniente dos empreendimentos de geração de energia de fonte especial. Na hipótese de indisponibilidade comprovada das centrais geradoras de energia especial, poderá ser complementada por energia elétrica de fontes convencionais;

As cargas de energia elétrica poderão ser alteradas em função dos contratos de demanda no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, desde que acordado entre o Contratante e a Contratada.

Quando da comunicação ao Contratante da utilização de energia elétrica convencional deverá ser informada a matriz energética e o tempo previsto de utilização.

Deverá ser elaborado cronograma de migração das unidades consumidoras, ao qual será validado pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

O cronograma poderá sofrer alterações em função de atrasos no processo de migrações perante as distribuidoras/concessionárias ou a critério do Contratante, observando os procedimentos determinados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

As unidades consumidoras poderão ser substituídas a critério do Contratante, observando os critérios determinados pela CCEE.

O comercializador deverá ser responsável pelas tratativas entre os consumidores e a CCEE, responsabilizando-se, assim, com as obrigações financeiras de seu cliente, junto ao mercado e





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

a CCEE.

Flexibilidade anual: limite máximo de 10% (Lsup) e mínimo de 10% (Linf) da energia elétrica contratada ao longo do ano.

Fator de perdas: 3% (constante padrão).

Percentual de referência para redução na TUSD: mínimo 50%.

Compensação financeira por flexibilidade:

- Preço contratual de energia consumida mínima: PLD do mês abatido de R\$ 15,00/MWh.
- Preço contratual da energia excedente: PLD do mês acrescido de R\$ 30,00/MWh.
- O preço de compra da energia deverá ser expresso em R\$/MWh.
- O preço da energia elétrica, conforme condições específicas de cada produto, deverá considerar PIS/COFINS e ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS.

A contratada obterá a medição da energia consumida por meio do sistema de coleta de dados de energia – SCDE, ou aquele que vier a substituí-lo, dentro dos prazos previstos nas regras e procedimentos de comercialização determinadas pela CCEE.

As quantidades registradas no medidor do ponto de medição, mensalmente, serão acrescidas do fator de perdas e abatidas da energia contratada no PROINFA, para fins de determinação da energia mensal faturável, sendo abatido do montante total anual, sem estabelecer valor mensal por Unidade Consumidora.

A Contratante, no que lhe competir, permitirá amplo acesso às suas instalações às representantes da Contratada, da CCEE, da ANEEL e ou qualquer terceiro por estes indicados, com vistas a assegurar que as medições efetuadas reflitam com precisão o fornecimento da energia consumida, bem como estejam em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis.

A Contratante solicitará à Concessionária de Distribuição acesso à Contratada:

- a) Para instalação de dispositivo que realize a remota da memória de massa dos medidores de energia elétrica, caso solicitado e,
- b) Acesso físico aos ativos de medição, mediante solicitação.

A Contratada deverá emitir relatórios mensais com base no Sistema de Coleta de Dados de Energia (SCDE) para que o fiscal do contrato possa atestar os serviços. Após a confirmação do consumo, a contratada deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento, conforme critérios exigidos no Termo de Referência.

O faturamento da energia deverá ser realizado mensalmente, devendo ser emitida uma nota fiscal/fatura para cada órgão participante da contratação, em conformidade com a quantidade da Energia Mensal Faturável, em megawatts-hora (MWh), de acordo com os parâmetros a seguir:

Caso a Energia Mensal Faturável esteja entre a Energia Mensal Contratada multiplicada pela flexibilidade mínima (Linf) e máxima (Lsup) estabelecidas, o faturamento do referido mês será calculado da seguinte forma:

$$FATM=EMFM \times PECM$$

Onde:

FATM – Faturamento referente ao mês contratual

EMFM – Energia Mensal Faturável

PECM – Preço da Energia Mensal Contratada válido para cada ano do período de fornecimento e reajustado, vigente no mês contratual

M – Mês contratual

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Caso a Energia Mensal Faturável seja menor do que a Energia Mensal Contratada multiplicada pela flexibilidade mínima (Linf) estabelecida, o faturamento do referido mês será calculado da seguinte forma:

$$FATM=EMFM \times PECmM$$

Onde:

FATM – Faturamento referente ao mês contratual

EMFM – Energia Mensal Faturável

PECmM – Preço contratual válido para o mês de fornecimento, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PECmM = \frac{(EMCM * Linf * PECM) - ((EMCM * Linf) - EMFM) * PECminM}{EMFM}$$

EMCM – Energia Mensal Contratada

Linf – Limite inferior estabelecido

PECM – Preço da Energia Mensal Contratada válido para cada período de fornecimento, vigente no mês contratual

PECminM – Preço contratual da energia consumida mínima,

M – Mês contratual

Caso a Energia Mensal Faturável seja maior do que a Energia Mensal Contratada multiplicada pela flexibilidade máxima (Lsup), o faturamento do referido mês será calculado da seguinte forma:

$$FATM=EMFM \times PECeM$$

Onde:

FATM – Faturamento referente ao mês contratual

EMFM – Energia Mensal Faturável

PECeM – Preço contratual válido para o mês de fornecimento, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$PECeM = \frac{(EMCM * Lsup * PECM) + ((EMFM - (EMCM * Lsup)) * PECmaxM)}{EMFM}$$

EMCM – Energia Mensal Contratada

Lsup – Limite superior estabelecido

PECM – Preço da Energia Mensal Contratada válido para cada período de fornecimento, vigente no mês contratual

PECmaxM – Preço contratual da energia consumida excedente,

M – Mês contratual

O valor faturado deverá contemplar o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), calculado na forma da legislação específica, quando aplicável.

A Contratada deverá discriminar nas Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica os valores referentes aos tributos devidos por substituição tributária, que serão retidos na fonte pelo

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •



SEPLAGDC202329128A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Contratante no momento do pagamento.

Se para determinado mês contratual, o percentual de redução na TUSD entregue pela Contratada na venda de energia mensal faturável for menor que o percentual de referência para redução na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), a Contratada deverá ajustar o preço no mês seguinte de faturamento considerando o seguinte cálculo:

$$AJTUSDK = EMFK \times PREFR - PREDK \times PREFR \times VPNAK$$

AJTUSDK – Ajuste de preço pela diferença entre o percentual de referência para redução na TUSD e o percentual de redução na TUSD entregue pela Contratada para a energia mensal faturável de determinado mês contratual (em R\$);

EMFK – Energia mensal faturável de determinado mês contratual (em MWh);

PREFR – Percentual de Redução para redução na TUSD, para o mês contratual (em %);

PREDK – Percentual de Redução na TUSD da Contratada para determinado mês contratual, disponibilizado pela CCEE após processamento da contabilização de cada mês Contratual (em %);

VPNAK – Valor proporcional de redução na TUSD não entregue, equivalente à componente de preço definida como R\$ 35,00/MWh, reajustado anualmente pelo mesmo índice de correção aplicado ao preço contratual;

K – Cada um dos meses contratuais em que ocorrer o disposto neste subitem.

Em função da sistemática de apuração dos percentuais de redução na TUSD, poderá ocorrer defasagem temporal por parte da CCEE, na aplicação efetiva percentual na TUSD entregue pela Contratada;

Os percentuais de redução na TUSD, em função das revisões realizadas pela CCEE, poderão sofrer reavaliações e recálculo do valor componente de preço, sempre que essas revisões ocorrerem;

Na impossibilidade de cumprimento, o ressarcimento do desconto na TUSD será calculado e liquidado sob a forma de desconto no Preço Contratual.

Caso o montante anual contratado esteja fora dos limites de flexibilidade definidos, será realizado o balanço anual do fornecimento de energia elétrica da seguinte forma:

Para o saldo anual de energia positivo: Caso o saldo de energia esteja abaixo da flexibilidade inferior definida, esse montante de energia será comprado pela Contratada, valorada ao PLD médio do mês de referência. Desta forma o faturamento do mês de referência será da seguinte forma:

$$FATbal = EMFmref \times PECM - EEA \times (PEV - PECM)$$

Onde:

FATbal – Faturamento de balanço referente ao mês de referência descontado da energia comprada pela Contratada

EMFmref – Energia Mensal Faturável do mês de referência

PECM – Preço da Energia vigente para cada ano do Período de Fornecimento e reajustado

EEA – Energia excedente anual

PEV – Preço da energia de Venda valorado ao PLD médio do mês de referência

M – Mês referência

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •



SEPLAG/DIC/2023/29128A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

Para o saldo anual de energia negativo: Caso o saldo anual somado à flexibilidade superior definida seja integralmente consumido, a Contratada irá cobrar o consumo adicional ao PLD do mês em que ocorreu a utilização integral do saldo. Dessa forma, o faturamento do mês de referência será da seguinte forma:

$$FATbal=(EMFmref \times PECM + EFA \times PECfal)$$

Onde:

FATbal – Faturamento de balanço referente ao mês de referência acrescido da energia vendida pela Contratada.

EMFmref – Energia Mensal Faturável do mês de referência;

PECM – Preço da Energia vigente para cada ano do Período de Fornecimento e reajustado;

EFA – Energia faltante anual;

PECfal – Preço da energia de compra faltante valorado ao PLD do mês em que ocorreu a utilização integral do saldo;

M – Mês referência.

A energia faturável será cobrada, mensalmente, por meio da apresentação da nota fiscal/fatura. O representante da Contratante, designado como fiscal do serviço, poderá confirmar a energia elétrica faturada por 3 (três) meios:

- Com base nos relatórios emitidos pelo SCDE;
- Leitura in locu do respectivo medidor da UC;
- Pelo código do medidor de cada UC via distribuidora/concessionária.

Após a confirmação do consumo de cada UC pela Contratante a Contratada deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação é composto por um 1 (um) lote único, sendo economicamente mais vantajoso ao Governo do Estado de Mato Grosso a compra em maior escala, pois o custo da geração é significativamente menor em maior escala.

A precificação será obtida anualmente, ao qual no final será alcançado o valor global da contratação dos 60 (sessenta) meses.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAG/C2023/29128A

SIGA



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

	AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) - MERCADO LIVRE					TOTAL 5 ANOS
	Projeção Ano 1	Projeção Ano 2	Projeção Ano 3	Projeção Ano 4	Projeção Ano 5	
Consumo Energia Anual	R\$ 18.893.274,39	R\$ 21.498.078,90	R\$ 23.801.839,27	R\$ 24.883.995,62	R\$ 26.851.828,41	R\$ 115.508.816,59
TUSD Anual	R\$ 20.790.000,00	R\$ 21.829.500,00	R\$ 22.920.975,00	R\$ 24.067.023,75	R\$ 25.270.374,94	R\$ 114.877.873,69
Custo Total Energia	R\$ 39.483.274,39	R\$ 43.327.578,90	R\$ 46.722.614,27	R\$ 48.731.019,37	R\$ 52.122.203,35	R\$ 230.386.690,28

Consumo	Mercado Cativo	Mercado Livre	Economia Gerada	Em %
Projeção Ano 1	R\$ 69.300.000,00	R\$ 39.483.274,39	R\$ 29.816.725,61	43,03
Projeção Ano 2	R\$ 72.765.000,00	R\$ 43.327.578,90	R\$ 29.437.421,10	40,46
Projeção Ano 3	R\$ 76.403.250,00	R\$ 46.722.614,27	R\$ 29.680.635,73	38,85
Projeção Ano 4	R\$ 80.223.412,50	R\$ 48.731.019,37	R\$ 31.492.393,13	39,28
Projeção Ano 5	R\$ 84.234.583,13	R\$ 52.122.203,35	R\$ 32.112.379,78	38,12
TOTAL	R\$ 382.926.245,63	R\$ 230.386.690,28	R\$ 152.539.555,35	39,84

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto, portanto não há que se aplicar o inciso X, do §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, inciso X, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, dispensando-se a observância do inciso XI do §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021 e art. 35, inciso XI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de energia elétrica no Mercado Livre destaca-se por suas fontes de energia serem em sua maioria renováveis, tratadas como energia limpa, pois são adquiridas a partir da natureza, como água (hidrelétrica), ar (eólico) e solar (fotovoltaico).

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação do serviço se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- Decreto Estadual nº 1.131, de 30 de setembro de 2021.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

- Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.
- Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Estevan Manoel Garcia Gomes
Analista Administrativo - Economista
SEAPS/SEPLAG

Victor Hugo Alves de Souza
Analista Administrativo – Engenheiro
Eletricista
CS/SGS/SEAPS/SEPLAG

Cleomedes Carvalho dos Santos
Coordenador de Serviços
CS/SGS/SEAPS/SEPLAG

De acordo:

Mariana Gonzaga Fialho
Superintendente de Gestão de Serviços
SGS/SEAPS/SEPLAG

Karollyne do Nascimento Martimiano
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
SEAPS/SEPLAG

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso •

Assinado com senha por CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS - COORDENADOR / CSER - 07/12/2023 às 10:55:18, KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAPS - 07/12/2023 às 12:42:12, ESTEVAN MANOEL GARCIA GOMES - COORDENADOR / GSAPS - 07/12/2023 às 22:47:34, VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 11/12/2023 às 09:51:39 e MARIANA GONZAGA FIALHO - SUPERINTENDENTE / SGS - 11/12/2023 às 11:07:56.
Documento Nº: 13619702-496 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13619702-496>



SEPLAGDIC202329128A

SIGA